

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - FMAS
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

Do Agente de Contratação
Ao Exmo. Senhor Prefeito

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

OBJETO: A presente contratação por objeto o credenciamento de instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI para acolher pessoas idosas com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A prestadora do serviço deverá ofertar atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal, nas condições e prazos estipulados nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 005/2024-FMAS.

CRENCIADA: CASA DE REPOUSO CONTINUANDO A VIDA LTDA ME - Rua 04 de Fevereiro 303 / Itoupava Norte / Blumenau / Sc / 89052-000 - CNPJ: 05.598.577/0001-60

CRENCIANTE: Município de Jaraguá do Sul, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo da contratação é de R\$ R\$ 2.850.613,50 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Código	Especificação dos itens	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	12316-4	Serviço de internação - Atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico*, fisioterápico, psicológico e nutricional à pessoas idosas e/ou com necessidades especiais, condições inopiosas, de ambos os sexos, que dependem de cuidados de terceiros, para pessoas com idade superior à 60(sessenta) anos.	Dia	10.950	R\$ 260,33	R\$ 2.850.613,50

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com o “item 11” do Edital de Credenciamento nº 005/2024-FMAS.

DO PRAZO: O prazo de execução dos futuros Termos de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura no Sistema SEI.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação constante no exercício correspondente, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária
16.001.08.122.0850.2804	Manutenção da Gestão da política de assistência social	3.3.90 - Aplicações Diretas	5

JUSTIFICATIVAS:

Considerando os credenciamentos efetuados ao amparo do edital de Credenciamento nº 005/2024-FMAS;

Considerando que a presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, informa-se que o objeto em questão será CREDENCIADO com fulcro no art. 74, inciso IV, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser CREDENCIADOS por meio de credenciamento;

Ressalta-se, ainda, que a empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação previstos no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

Diante do exposto, submeto o processo de Inexigibilidade à apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício para fim de homologar ou não, e assim dar prosseguimento aos trâmites de estilo.

Danielle Wanessa Weege
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e exposições do Agente de Contratação, **declaro como inexigível a licitação n.º 012/2025-FMAS**, cujo objeto é o credenciamento Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI para acolher pessoas idosas com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A prestadora do serviço deverá oferecer atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal qualificado e instalações físicas em condições próprias para o acolhimento, conforme normas técnicas, nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento 005/2024-FMAS, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com valor estimado R\$ 2.850.613,50 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). Dessa forma, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a contratação, através da empresa CASA DE REPOUSO CONTINUANDO A VIDA LTDA. - ME (CNPJ nº. 05.598.577/0001-60), recomendando a observância das demais providências pertinentes e legais. Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRANZNER
Prefeito

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-FMAS
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

OBJETO: A presente contratação por objeto o credenciamento de instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI para acolher pessoas idosas com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A prestadora do serviço deverá ofertar atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal, nas condições e prazos estipulados nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 005/2024-FMAS.

CRENCIADA: CASA DE REPOUSO CONTINUANDO A VIDA LTDA ME - Rua 04 de Fevereiro 303 / Itoupava Norte / Blumenau / Sc / 89052-000 - CNPJ: 05.598.577/0001-60

CRENCIANTE: Município de Jaraguá do Sul, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo da contratação é de R\$ R\$ 2.850.613,50 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Código	Especificação dos itens	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	12316-4	Serviço de internação - Atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico*, fisioterápico, psicológico e nutricional à pessoas idosas e/ou com necessidades especiais, condições inopiosas, de ambos os sexos, que dependem de cuidados de terceiros, para pessoas com idade superior à 60(sessenta) anos.	Dia	10.950	R\$ 260,33	R\$ 2.850.613,50

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com o "item 11" do Edital de Credenciamento nº 005/2024-FMAS.

DO PRAZO: O prazo de execução dos futuros Termos de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura no Sistema SEI.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será coberta pela

seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação constante no exercício correspondente, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/ Atividade	Descrição Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária
16.001.08.122. 0850.2804	Manutenção da Gestão da política de assistência social	3.3.90 - Aplicações Diretas	5

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

Danielle Wanessa Weege
Agente de Contratação

Bianca Schwartz Uber
Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação e Ordenadora do Fundo